

ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO e TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE BACHARELADO

DOCUMENTOS EXIGIDOS

De acordo com a Lei nº 11.788/08, mais conhecida como “Lei de Estágio”, e com a Resolução 028/2012 CONEPE/UNEMAT, que dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de bacharelado nas diferentes modalidades de ensino oferecidas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, os documentos necessários para a realização desse Estágio, que funciona como requisito para aprovação no curso e obtenção do diploma, devendo constar no Histórico Escolar do aluno, conforme §1º do art. 2º da mencionada lei, são os seguintes:

1) **Plano de atividades do acadêmico**, impresso em três vias, assinado pelo professor supervisor e pelo representante da instituição cedente, cujo modelo está disponível no link estágio <http://www.unemat.br/proeg/estagio/?link=Formularios> , sendo que uma cópia deve ser arquivada na coordenação do curso, outra na empresa ou instituição concedente e uma cópia assinada deve ficar com o acadêmico;

2) **Termo de compromisso de estágio**, assinado pelo CONCEDENTE, pelo DIRETOR POLÍTICO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO DO CAMPUS e pelo ACADÊMICO ESTAGIÁRIO, cujo modelo está disponível no link estágio, <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/estagios> ou <https://unemat.br/pro-reitoria/pgf/formularios>, devendo ficar uma cópia com cada interessado.

Observação: Nos termos da Portaria 117/2023-REIT, datada de 08/02/2023: DELEGA COMPETÊNCIA AOS DIRETORES DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO DOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, **PARA ASSINAREM OS TERMOS DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO EM NOME DA REITORA, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2026.**

Não há, portanto, a obrigatoriedade de celebração de convênio de concessão de estágio entre a UNEMAT e a concedente, a não ser que esta o exija, pois, de acordo com a Lei acima citada, em seu artigo 8º dispõe:

“É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os Art. 6º ao 14º desta Lei”.

Nesse caso, optando a Concedente pela celebração do **Convênio de Concessão de Estágio**, os modelos que poderão ser utilizados estão disponíveis no site da UNEMAT, no endereço <https://unemat.br/pro-reitoria/pgf/formularios>, que deverá ser assinado pelo Reitor em exercício (Representante Legal da UNEMAT), pelo representante da concedente e por duas testemunhas. Assim, depois de preenchida a minuta de convênio, esta deverá ser encaminhada, via SIGADOC, através de processo instruído conforme Check List e documentos abaixo relacionados, bem como envio para análise da PROEG, e, somente após a tramitação do processo e aprovação pelas instâncias necessárias o convênio será assinado.

Para a instrução do processo, é necessário, também, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ofício de encaminhamento, por parte do curso/faculdade que pretende firmar o Convênio de Concessão de Estágio, com justificativa das razões da celebração do Termo, indicando o *Campus* e o curso ao qual é vinculado (especificar). Neste ofício, é preciso informar quantos acadêmicos poderão realizar estágio semestralmente/anualmente junto à concedente de estágio;
- 2) Aprovação pelo Colegiado de Curso (Caso o Convênio seja específico para um Curso) ou do Colegiado Regional caso haja mais de um Curso interessado no Convênio;

Para atender aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, é necessário constar também os seguintes documentos:

- 3) Cópia autenticada da documentação pessoal do responsável que assinará o instrumento de convênio, ou seja, do representante legal da instituição concedente de estágio;
- 4) Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição concedente de estágio;
- 5) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6) Cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do representante legal da instituição concedente de estágio;
- 7) Cópia autenticada do Contrato social ou Estatuto de criação;
- 8) Documentos de regularidade fiscal:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil.
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal.
 - c) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS), do Ministério da Previdência Social.
 - d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/MT).
 - e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE).
 - f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
 - g) Certidão negativa de débitos municipais

* **SE CELEBRADO COM PESSOA FÍSICA**, são dispensados os itens: 5,6 e 7, porém é necessário apresentar também cópia autenticada da Carteira Profissional.